



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2017 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO DE ADITAMENTO: 55/2017

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG

CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ de 2.580,00m² e execução de 570,00 m de sarjeta de concreto – 50x5cm na estrada vicinal que passa pela Comunidade de São Lázaro, nesta municipalidade, tudo de conformidade com o Termo de Convênio nº 1491000363/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo –SEGOV e o Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, na forma apresentada em memorial descritivo, planta, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, apresentados no Anexo I do Edital, para o ano de 2017, decorrente de Procedimento Licitatório nº. 074/2017, TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017, na forma apresentada em proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro incluso ao feito.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução.

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, 1373, centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG, neste ato representado pelo Sr. **AGNALDO FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de Prefeito Municipal, e a empresa **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 03.691.134/0001-94, estabelecida à Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, nº. 11, bairro Distrito Industrial, cidade Patos de Minas/MG, celebram este termo aditivo ao contrato 55/2017 e Tomada de Preços nº 001/2017,

RESOLVEM, entre si alterar o contrato original, por meio deste Termo, pactua o presente TERMO DE ADITAMENTO com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorroga-se o período de vigência por mais 180 dias, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições as quais não foram alteradas na sua substância, do contrato base.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 18 de dezembro de 2017.

Pelo Município:
Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Contratada
PAESAN PAVIMENTAÇÃO
ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Testemunhas:

1) -

Nome: _____

CPF: _____

2)-

Nome: _____

CPF: _____